



**PREFEITURA DE TANGARÁ DA SERRA  
GABINETE DO PREFEITO**

Avenida Brasil – n.º 2350-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-000  
Telefone: (65) 3311-4800 – E-mail: aatal@tangaradaserra.mt.gov.br

**Projeto de Lei Ordinária: 249/2022**

**EMENTA**

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA META FINANCEIRA DA LEI Nº 5.530/2021, ALTERADA PELA LEI Nº 5.632/2021 – PLANO PLURIANUAL E DA LEI Nº 5.549/2021, ALTERADA PELA LEI Nº 5.634/2021 – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO, E ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 1.113.983,12 (UM MILHÃO E CENTO E TREZE MIL E NOVECENTOS E OITENTA E TRÊS REAIS E DOZE CENTAVOS) NA ESTRUTURA DA LEI Nº 5.608/2021, ALTERADA PELA LEI Nº 5.635/2021 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA, DESTINADO A CUSTEAR DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**AUTORIA**

**EXECUTIVO MUNICIPAL**

**AUTUAÇÃO**

Aos vinte e quatro dias do mês de novembro do ano de 2022.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**ASSESSORIA DE ORÇAMENTO E GESTÃO**

Avenida Brasil – nº 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-174  
Telefone: (65) 3311-4800 – E-mail: [aatat@tangaradaserra.mt.gov.br](mailto:aatat@tangaradaserra.mt.gov.br)

**MENSAGEM DE PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 249/2022.**

Tangará da Serra, 24 de novembro de 2022.

Excelentíssimo Senhor  
Vereador **FÁBIO DA SILVA BRITO**  
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL  
**TANGARÁ DA SERRA**

**PROTOCOLO CÂMARA**

**Excelentíssimo Senhor Presidente,**  
**Excelentíssimos Senhores Vereadores,**

Com os nossos cumprimentos, vimos perante esse Ínclito Poder Legislativo, encaminhar a inclusa propositura de Lei que **DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA META FINANCEIRA DA LEI Nº 5.530/2021, ALTERADA PELA LEI Nº 5.632/2021 – PLANO PLURIANUAL E DA LEI Nº 5.549/2021, ALTERADA PELA LEI Nº 5.634/2021 – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO, E ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 1.113.983,12 (UM MILHÃO E CENTO E TREZE MIL E NOVECENTOS E OITENTA E TRÊS REAIS E DOZE CENTAVOS) NA ESTRUTURA DA LEI Nº 5.608/2021, ALTERADA PELA LEI Nº 5.635/2021 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA, DESTINADO A CUSTEAR DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Solicitamos autorização para abertura de crédito suplementar para a Secretaria Municipal de Educação, em virtude de haver constatação de excesso de arrecadação de recursos próprios aplicados na manutenção e desenvolvimento do ensino – MDE, sob a codificação de fonte de recursos 1.500.1001000. Tais recursos serão destinados para realização de obras de reforma nos Centros Municipais de Ensino, segue os contratos das obras de reforma que necessitam de aditivos:

I – Contrato nº 00037/ADM/2022 – Valor do aditivo R\$ 462.018,00 (quatrocentos e sessenta e dois mil e dezoito reais), tendo como objeto a contratação de empresa especializada em construção civil para executar reforma do Centro Municipal De Ensino – Ulisses Guimarães;

II – Contrato nº 00086/ADM/2021 – Valor do aditivo R\$ 477.636,37 (quatrocentos e setenta e sete mil, seiscentos e trinta e seis reais e trinta e sete centavos), tendo como objeto a contratação de empresa especializada em construção civil para executar obras de reforma e ampliação do Centro Municipal de Ensino Leonardo César Vendrame;

III – Contrato nº 00091/ADM/2021 – Valor do aditivo R\$ 174.328,75 (cento e setenta e quatro mil, trezentos e vinte e oito reais e setenta e cinco centavos), tendo como objeto a contratação de empresa especializada em construção civil para executar reforma e ampliação do Centro Municipal de Ensino – João Maria do Nascimento.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**ASSESSORIA DE ORÇAMENTO E GESTÃO**

Avenida Brasil – nº 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-174  
Telefone: (65) 3311-4800 – E-mail: [aatat@tangaradaserra.mt.gov.br](mailto:aatat@tangaradaserra.mt.gov.br)

A presente Abertura de Crédito Suplementar ampara-se no Inciso I do artigo 41 e artigo 42 da Lei 4.320, de 1964 e os recursos orçamentários utilizados são os previstos no Artigo 43, § 1º, inciso II, ou seja, provenientes de excesso de arrecadação.

Contando com o apoio costumeiro dos nobres pares e reiterando protestos de estima e apreço, solicitamos apreciação favorável, em regime de **URGÊNCIA ESPECIAL**, tendo em vista a necessidade tempestiva de finalização dos processos de aditivo aos contratos para a realização das obras.

Respeitosamente,

**VANDER ALBERTO MASSON**  
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA  
ESTADO DE MATO GROSSO  
ASSESSORIA DE ORÇAMENTO E GESTÃO**

Avenida Brasil – nº 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-174  
Telefone: (65) 3311-4800 – E-mail: [aatal@tangaradaserra.mt.gov.br](mailto:aatal@tangaradaserra.mt.gov.br)

**PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N.º 249, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2022.**

**DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA META FINANCEIRA DA LEI Nº 5.530/2021, ALTERADA PELA LEI Nº 5.632/2021 – PLANO PLURIANUAL E DA LEI Nº 5.549/2021, ALTERADA PELA LEI Nº 5.634/2021 – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO, E ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 1.113.983,12 (UM MILHÃO E CENTO E TREZE MIL E NOVECENTOS E OITENTA E TRÊS REAIS E DOZE CENTAVOS) NA ESTRUTURA DA LEI Nº 5.608/2021, ALTERADA PELA LEI Nº 5.635/2021 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA, DESTINADO A CUSTEAR DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**A CÂMARA MUNICIPAL decreta:**

Art. 1º Ficam alteradas as metas financeiras dos Projetos/Atividades, constantes nas tabelas abaixo, na Lei nº 5.530/2021 e sua alteração Lei nº 5.632/2021 – Plano Plurianual e na Lei nº 5.549/2021 e sua alteração Lei nº 5.634/2021 – Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, conforme planilha abaixo:

**De:**

<b>PROGRAMA: 0028 – DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL</b>		
<b>Cód.</b>	<b>Detalhamento</b>	<b>Meta Financeira</b>
1203	Construção, Reforma e Ampliação das Unidades de Ensino Fundamental	R\$ 12.684.682,10

<b>PROGRAMA: 0030 – DESENVOLVIMENTO INTEGRAL E DE QUALIDADE DA EDUCAÇÃO INFANTIL</b>		
<b>Cód.</b>	<b>Detalhamento</b>	<b>Meta Financeira</b>
1201	Construção, Reforma e Ampliação das Unidades de Educação Infantil	R\$ 15.160.919,16

**Para:**

<b>PROGRAMA: 0028 – DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL</b>		
<b>Cód.</b>	<b>Detalhamento</b>	<b>Meta Financeira</b>
1203	Construção, Reforma e Ampliação das Unidades de Ensino Fundamental	R\$ 13.146.700,10

<b>PROGRAMA: 0030 – DESENVOLVIMENTO INTEGRAL E DE QUALIDADE DA EDUCAÇÃO INFANTIL</b>		
<b>Cód.</b>	<b>Detalhamento</b>	<b>Meta Financeira</b>
1201	Construção, Reforma e Ampliação das Unidades de Educação Infantil	R\$ 15.812.884,28



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**ASSESSORIA DE ORÇAMENTO E GESTÃO**

Avenida Brasil – nº 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-174  
 Telefone: (65) 3311-4800 – E-mail: [aatat@tangaradaserra.mt.gov.br](mailto:aatat@tangaradaserra.mt.gov.br)

Infantil	
----------	--

Art. 3º Fica aberto no setor de Contabilidade desta Prefeitura Municipal, crédito suplementar no valor de R\$ 1.113.983,12 (um milhão e cento e treze mil e novecentos e oitenta e três reais e doze centavos), destinados a atender despesas não previstas na Lei Orçamentária vigente, conforme segue:

**02 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

PROJETO/ATIVIDADE	CÓD	ESPECIF. DA MODALIDADE	CÓD. DA MODALIDADE	VALOR
<b>Construção, Reforma e Ampliação das Unidades de Educação Infantil</b>	<b>1201</b>			<b>651.965,12</b>
		Aplicações Diretas	4.4.90.00.00.00.1.5001001000	651.965,12
<b>Construção, Reforma e Ampliação das Unidades de Ensino Fundamental</b>	<b>1203</b>			<b>462.018,00</b>
		Aplicações Diretas	4.4.90.00.00.00.1.5001001000	462.018,00
<b>TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO:</b>				<b>1.113.983,12</b>

Art. 4º A presente Abertura de **Crédito Adicional Suplementar**, de que trata o artigo anterior, será subsidiado por excesso de arrecadação, conforme comparativo da receita orçada com a arrecadada anexo a esta lei.

Art. 5º A presente Abertura de **Crédito Adicional Suplementar** ampara-se no inciso I do artigo 41 e artigo 42 da Lei 4.320/1964 e os recursos orçamentários utilizados são os previstos no artigo 43, § 1º, inciso II, os provenientes de excesso de arrecadação.

Art. 6º Em atendimento à Lei nº 3.462/2010 de 18 de novembro de 2010, o objeto desta abertura de **Crédito Adicional Suplementar** visa a destinação de excesso de arrecadação de recursos próprios aplicados na manutenção e desenvolvimento do ensino – MDE para a realização de investimento em obras de reforma nos Centros Municipais de Ensino.

Art. 7º Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos **vinte e quatro** dias do mês de **novembro** do ano de **dois mil e vinte e dois, 46º** Aniversário de Emancipação Político-administrativa.

**VANDER ALBERTO MASSON**  
**Prefeito Municipal**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA  
ESTADO DE MATO GROSSO**

**ASSESSORIA DE ORÇAMENTO E GESTÃO**

Avenida Brasil – nº 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-174  
Telefone: (65) 3311-4800 – E-mail: [aat@tangaradaserra.mt.gov.br](mailto:aat@tangaradaserra.mt.gov.br)

**DECLARAÇÃO**

**DECLARO**, para os devidos fins, em cumprimento às determinações contidas na Lei Complementar 101/2000 (LRF) que o projeto de lei ordinária nº 249/2022, referente à abertura de crédito adicional suplementar que visa a destinação de excesso de arrecadação de recursos próprios aplicados na manutenção e desenvolvimento do ensino – MDE para a realização de investimento em obras de reforma nos Centros Municipais de Ensino, possui adequação orçamentária e financeira com a **LEI Nº 5.530/2021 – PLANO PLURIANUAL – PPA/2022-2025 E SUA ALTERAÇÃO PELA LEI Nº 5.632/2021 E NA LEI Nº 5.549/2021 – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO E SUA ALTERAÇÃO PELA LEI Nº 5.634/2021** e na **LEI Nº 5.608/2021 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA E SUA ALTERAÇÃO PELA LEI Nº 5.635/2021**.

Tangará da Serra, 24 de novembro de 2022.

**PROF. VAGNER CONSTANTINO GUIMARÃES**  
Secretário Municipal de Educação

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Av. Brasil, 2350-N, Jardim Europa - CEP 78 300 000 - Fone 065 3311 4800

e-mail: semec@tangaradaserra.mt.gov.br

**SETOR ADMINISTRATIVO****SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL**

Nº: 037/SEMEC/2022	Secretaria: 02	EDUCAÇÃO
Especificação:	<input checked="" type="checkbox"/> Suplementar	<input type="checkbox"/> Especial - Natureza de Despesa
Formalização:	<input checked="" type="checkbox"/> Projeto de Lei	<input type="checkbox"/> Decreto

**Justificativa da Suplementação:**

Considerando a necessidade da utilização dos recursos por excesso de arrecadação no exercício de 2022, dos recursos provenientes da aplicação em MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE, os quais o município deve investir no mínimo 25% da receita resultante de impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, devendo ser aplicados em ações voltadas à obtenção dos objetivos básicos da educação de qualidade. Os quais serão utilizados nos aditivos aos contratos abaixo, conforme segue:

- CONTRATO Nº 00037/ADM/2022 - VALOR DO ADITIVO R\$ 462.018,00 (QUATROCENTOS E SESENTA E DOIS MIL E DEZOITO REAIS), TENDO COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO CIVIL PARA EXECUTAR REFORMA DO CENTRO MUNICIPAL DE ENSINO - ULISSES GUIMARÃES.
- CONTRATO Nº 00086/ADM/2021 - VALOR DO ADITIVO R\$ 477.636,37 (QUATROCENTOS E SETENTA E SETE MIL, SEISCENTOS E TRINTA E SEIS REAIS E TRINTA E SETE CENTAVOS), TENDO COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO CIVIL PARA EXECUTAR OBRAS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CENTRO MUNICIPAL DE ENSINO LEONARDO CÉSAR VENDRAME.
- CONTRATO Nº 00091/ADM/2021 - VALOR DO ADITIVO R\$ 174.328,75 (CENTO E SETENTA E QUATRO MIL, TREZENTOS E VINTE E OITO REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS), TENDO COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO CIVIL PARA EXECUTAR REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CENTRO MUNICIPAL DE ENSINO - JOÃO MARIA DO NASCIMENTO.

**ALTERAÇÃO/INCLUSÃO DE METAS FÍSICAS**

Nº P/A OP	Descrição do Projeto/Atividade	Produto	Un. Medida	Meta Prevista	Meta Proposta	Diferença
1203	CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DAS UNIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL	Reformas concluídas	Unid.	11	11	0
1201	CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DAS UNIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Reformas concluídas	Unid.	12	12	0

**ALTERAÇÃO/INCLUSÃO DE METAS FINANCEIRAS A SUPLEMENTAR**

Nº P/A/OP	Descrição do Projeto/Atividade/ Natureza de despesa	Cód.Natureza Despesa	Fonte	Valor Previsto	Valor Proposto	Diferença
1203	CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DAS UNIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL					
1001627	Obras e Instalações	4.4.90.51.00	1.500.1001.000	0,00	462.018,00	462.018,00
1201	CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DAS UNIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL					
1001459	Obras e Instalações	4.4.90.51.00	1.500.1001.000	0,00	651.965,12	651.965,12
<b>Total do Projeto/Atividade</b>					<b>1.113.983,12</b>	<b>1.113.983,12</b>





# PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Av. Brasil, 2350-N, Jardim Europa - CEP 78 300 000 - Fone 065 3311 4800

e-mail: semec@tangaradaserra.mt.gov.br

## SETOR ADMINISTRATIVO

**Justificativa da Redução:** Não haverá alteração nas metas físicas previstas, e sim uma reprogramação dos recursos por excesso de arrecadação nas receitas previstas para o exercício de 2022 nos Projetos/Atividade acima.

### ALTERAÇÃO DE METAS FÍSICAS A REDUZIR

Nº P/A OP	Descrição do Projeto/Atividade	Produto	Un. Medida	Meta Prevista	Meta Proposta	Diferença
-	-	-	-	-	-	-

### ALTERAÇÃO DE METAS FINANCEIRAS A REDUZIR

Nº P/A/OP	Descrição do Projeto/Atividade / Natureza de despesa	Cód.Natureza Despesa	Fonte	Valor Previsto	Valor Proposto	Diferença
-	-	-	-	-	-	-

Total do Projeto/Atividade

Tangará da Serra, 23 de Novembro de 2022.

**PROF. VAGNER CONSTANTINO GUIMARÃES**  
Secretário Municipal de Educação

Assinado por 2 pessoas: VAGNER CONSTANTINO GUIMARÃES e VANDER ALBERTO MASSON  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/603C-B88B-0220D-81639> e informe o código 603C-B88B-0220D-81639





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 5E1C-B88C-D2DC-1639

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ VAGNER CONSTANTINO GUIMARÃES (CPF 487.XXX.XXX-68) em 23/11/2022 17:42:25 (GMT-04:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/5E1C-B88C-D2DC-1639>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA**

AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA

03788239/0001-66

Exercício: 2022

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA****PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA  
COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM A ARRECADADA**

FIC	COD	TÍTULOS	PREVISÃO ATUAL R\$	ARRECADADA (R\$)												TOTAL PERIODO
				JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	
	1000.00.0.00.00.00	RECEITAS CORRENTES	60.201.586,75	4.744.868,17	5.514.025,57	6.846.730,63	7.600.624,72	8.676.522,88	6.901.720,37	7.227.138,49	6.681.903,62	6.325.752,25	6.407.663,60	3.793.936,36	0,00	70.720.886,66
	1100.00.0.00.00.00	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE ME	23.101.187,31	937.708,50	1.380.635,80	2.532.151,39	3.545.798,87	3.599.674,74	2.333.125,76	2.362.286,46	2.226.458,66	2.245.643,62	2.199.862,20	1.055.749,49	0,00	24.419.095,49
	1110.00.0.00.00.00	IMPOSTOS	23.101.187,31	937.708,50	1.380.635,80	2.532.151,39	3.545.798,87	3.599.674,74	2.333.125,76	2.362.286,46	2.226.458,66	2.245.643,62	2.199.862,20	1.055.749,49	0,00	24.419.095,49
9	1112.50.0.1.03.00.00	IP TU EDUCAÇÃO	5.860.046,65	2.101,36	108.012,06	363.290,28	1.783.865,74	1.798.508,69	256.547,22	219.174,84	187.936,49	160.221,65	101.710,81	49.892,54	0,00	5.031.261,68
15	1112.50.0.3.03.00.00	IP TU – DÍVIDA ATIVA EDUCAÇÃO	1.674.651,90	89.303,14	124.896,74	137.949,55	236.301,87	306.903,05	214.485,35	258.014,74	236.922,62	247.086,54	132.980,69	105.756,99	0,00	2.090.601,28
369	1112.50.0.5.03.00.00	IP TU - MULTAS (EDUCAÇÃO)	23.919,56	0,00	0,19	1,02	0,57	687,52	1.752,50	2.227,39	2.021,87	1.781,37	1.217,91	761,68	0,00	10.452,02
372	1112.50.0.6.03.00.00	IP TU - JUROS (EDUCAÇÃO)	29.761,79	0,00	1,81	5,58	3,55	353,02	1.490,65	2.564,37	2.936,23	3.202,77	2.485,51	1.973,57	0,00	15.017,06
375	1112.50.0.7.03.00.00	IP TU - DIVIDA ATIVA - MULTAS (EDUCAÇÃO)	28.838,11	1.595,57	2.090,79	2.170,58	1.099,46	1.114,93	1.411,00	1.083,07	1.211,83	1.058,00	751,02	745,35	0,00	14.331,60
378	1112.50.0.8.03.00.00	IP TU - DIVIDA ATIVA - JUROS (EDUCAÇÃO)	335.999,16	13.869,40	17.443,06	19.123,95	9.503,44	9.823,10	9.375,79	9.259,64	10.556,70	9.212,89	6.545,04	5.851,06	0,00	120.564,07
22	1112.53.0.1.03.00.00	IT BI - EDUCAÇÃO	3.002.282,43	93.313,47	182.940,40	556.788,33	298.735,34	377.312,14	292.455,80	199.130,17	264.799,65	173.926,90	292.760,23	257.960,02	0,00	2.990.122,45
3	1113.03.1.1.01.03.00	IRRF-TRABALHO-EDUCAÇÃO(EXECUTIVO)	3.949.909,53	17.519,49	318.750,68	381.968,47	294.078,82	27.847,30	585.025,64	651.340,60	398.875,27	459.685,89	479.383,89	25.300,68	0,00	3.639.776,73
398	1113.03.1.1.02.03.00	IRRF-TRABALHO- PRINCIPAL-ATIVOS/INAT.PC	197.216,44	0,00	17.109,32	14.144,30	16.479,49	15.357,78	18.163,66	18.239,09	19.206,92	17.170,14	18.249,11	17.766,81	0,00	171.886,62
401	1113.03.1.1.03.03.00	IRRF-TRABALHO- PRINCIPAL- INATIVOS PAGC	219.129,38	0,00	26.645,10	53.342,59	0,00	59.300,54	0,00	34.265,27	74.209,67	0,00	74.843,00	0,00	322.606,17	
404	1113.03.1.1.05.03.00	IRRF-TRABALHO- PRINCIPAL-PENSIONISTAS	21.912,94	0,00	1.832,92	3.894,76	0,00	3.900,69	0,00	4.282,09	3.840,59	0,00	3.814,87	0,00	21.565,92	
6	1113.03.4.1.01.03.00	IRRF - OUTROS RENDIMENTOS - EXECUTIVC	156.594,64	1.114,39	10.026,10	13.389,55	6.203,16	10.253,97	6.735,78	8.281,71	11.376,04	11.381,59	23.789,91	5.942,25	0,00	108.494,45
548	1113.03.4.1.02.03.00	IRRF - OUTROS RENDIMENTOS-PRINCIPAL -	471,20	0,00	42,92	23,53	23,52	23,52	23,53	23,52	4,12	42,92	23,52	4,12	0,00	235,22
26	1114.51.1.1.01.03.00	ISSQN – EDUCAÇÃO	4.909.699,82	416.962,73	279.661,86	684.451,59	549.997,18	623.503,61	569.837,41	602.161,52	653.480,58	778.927,62	693.586,59	268.302,37	0,00	6.120.873,06
29	1114.51.1.1.02.03.00	ISSQN- SIMPLES NACIONAL - EDUCAÇÃO	2.388.654,50	255.372,56	254.169,55	266.829,52	315.854,69	314.208,13	343.553,30	313.304,05	320.657,50	349.271,28	328.227,69	286.340,84	0,00	3.347.789,11
35	1114.51.1.3.01.03.00	ISSQN - DÍVIDA ATIVA - (EDUCAÇÃO)	201.564,90	40.475,00	27.780,15	26.497,85	25.032,45	41.870,95	25.452,19	32.513,62	31.989,87	24.620,45	27.790,70	20.530,06	0,00	324.553,29
381	1114.51.1.5.01.03.00	ISSQN - MULTAS - ARRECADADO PRÓPRIA	6.032,06	102,91	394,72	593,80	692,11	885,48	497,96	565,65	635,90	700,56	534,79	522,50	0,00	6.126,38
497	1114.51.1.5.02.03.00	ISS - MULTAS- SIMPLES NACIONAL (EDUC)	19.574,96	10,08	83,42	40,77	1,54	12,06	2,95	0,53	210,43	3.068,76	6.647,60	4.459,52	0,00	14.537,66
384	1114.51.1.6.01.03.00	ISSQN - JUROS - ARREC. PRÓPRIA (EDUCAÇ	5.401,51	87,98	608,65	501,86	1.646,42	793,19	691,68	665,07	1.642,12	762,75	908,06	1.075,50	0,00	9.383,28
500	1114.51.1.6.02.03.00	ISS - JUROS - SIMPLES NACIONAL - (EDUC)	2.600,33	87,37	1.285,91	546,89	19,29	126,22	42,64	1,89	81,31	175,99	8,43	27,26	0,00	2.403,20
387	1114.51.1.7.01.03.00	ISSQN - MULTA - DÍVIDA ATIVA – (EDUCAÇÃ	16.416,44	1.254,53	973,15	1.081,39	1.073,49	1.266,23	681,57	1.390,89	919,38	708,91	950,82	899,88	0,00	11.200,24
390	1114.51.1.8.01.03.00	ISSQN - JUROS - DÍVIDA ATIVA - (EDUCAÇÃ	50.509,06	4.538,52	5.886,30	5.515,23	5.186,74	5.622,62	4.899,14	3.796,74	2.943,57	2.636,64	2.652,01	1.636,49	0,00	45.314,00
512	1114.51.1.8.02.03.00	ISS - DÍVIDA ATIVA - JUROS - SIMPLES NACIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	1300.00.0.0.00.00.00	RECEITA PATRIMONIAL	412.546,39	258.492,03	270.367,92	340.403,83	316.403,82	442.003,95	458.377,48	490.597,66	561.420,60	520.018,38	486.758,43	0,00	4.144.844,10	
	1320.00.0.0.00.00.00	VALORES MOBILIÁRIOS	412.546,39	258.492,03	270.367,92	340.403,83	316.403,82	442.003,95	458.377,48	490.597,66	561.420,60	520.018,38	486.758,43	0,00	4.144.844,10	
674	1321.01.0.1.06.05.00	REMUN. DEP. BANCÁRIOS EDUCAÇÃO (500100	412.546,39	258.492,03	270.367,92	340.403,83	316.403,82	442.003,95	458.377,48	490.597,66	561.420,60	520.018,38	486.758,43	0,00	4.144.844,10	
	1700.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	36.687.853,05	3.548.667,64	3.863.021,85	3.974.175,41	3.738.422,03	4.634.844,19	4.110.217,13	4.374.254,37	3.894.024,36	3.560.090,25	3.721.042,97	2.738.186,87	0,00	42.156.947,07
	1710.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENT	13.242.745,19	1.364.190,33	1.823.821,00	1.110.373,19	1.327.234,47	1.458.409,60	1.363.758,95	1.838.259,64	1.325.906,64	1.226.576,77	1.533.838,97	1.181.796,06	0,00	15.554.165,62
121	1711.51.1.1.03.00.00	COTA-PARTE DO FPM - COTA MENSAL - EDU	11.419.080,06	1.298.597,31	1.812.732,34	1.098.951,88	1.302.647,12	1.449.064,94	1.355.876,78	1.162.838,64	1.325.906,64	1.101.512,51	1.161.874,14	1.113.364,20	0,00	14.183.366,50
1006	1711.51.2.1.03.02.00	COTA-PARTE FPM - 1% COTA - EM SETEMB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	119.628,25	0,00	0,00	119.628,25	
125	1711.51.3.1.03.00.00	COTA-PARTE DO FPM - 1% COTA ENTR NO M	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	662.086,21	0,00	0,00	0,00	0,00	662.086,21	
128	1711.52.0.1.03.00.00	COTA-PARTE DO ITR - EDUCAÇÃO	1.823.665,13	65.593,02	11.088,66	11.421,31	24.587,35	9.344,66	7.882,17	13.334,79	0,00	5.436,01	371.964,83	68.431,86	0,00	589.084,66
	1720.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DIST	23.445.107,86	2.184.477,31	2.039.200,85	2.863.802,22	2.411.187,56	3.176.434,59	2.746.458,18	2.535.994,73	2.568.117,72	2.333.513,48	2.187.204,00	1.556.390,81	0,00	26.602.781,45
186	1721.50.0.1.03.00.00	COTA-PARTE DO ICMS - EDUCAÇÃO	19.724.129,73	1.925.688,13	1.778.505,54	2.215.616,14	1.705.633,64	2.368.965,91	2.086.921,69	2.065.202,42	2.131.145,94	2.051.642,01	1.927.140,91	1.411.282,74	0,00	21.667.745,07

Assinado por 2 pessoas: VAGNER CONSTANTINO GUMARÃES e VANDER ALBERTO MASSON  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/C03C-243B-3D8D-B61D> e informe o código C03C-243B-3D8D-B61D

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA**

AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA

03788239/0001-66

Exercício: 2022

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA**

Page 2

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA  
COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM A ARRECADADA**

FIC	COD	TÍTULOS	PREVISÃO ATUAL R\$	ARRECADADA (R\$)												TOTAL PERÍODO
				JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	
189	1721.51.0.1.03.00.00	COTA-PARTE DO IPVA - EDUCAÇÃO	3.620.561,47	246.593,94	252.142,55	645.112,31	688.896,79	801.004,71	652.123,23	462.673,98	431.312,38	273.311,66	250.878,97	138.720,94	0,00	4.842.771,46
192	1721.52.0.1.03.00.00	COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS - EDUCAÇ.	100.416,66	12.195,24	8.552,76	3.073,77	16.657,13	6.463,97	7.413,26	8.118,33	5.659,40	8.559,81	9.184,12	6.387,13	0,00	92.264,92







# PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA

AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA  
03788239/0001-66 Exercício: 2022

## COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA/REALIZADA DE 01/01/2022 ATÉ 23/11/2022

CODIGO ESPECIFICAÇÃO			DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUAL	EMPENHADO PERIODO ACUMULADO		LIQUIDADO PERIODO ACUMULADO		PAGO PERIODO ACUMULADO		A PAGAR	SALDO
<b>Orgão</b>	0202	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	10.150.000,00	12.684.682,10	8.346.357,79	8.346.357,79	2.834.090,04	2.834.090,04	2.834.090,04	2.834.090,04	5.512.267,75	4.338.324,31
<b>Unidade</b>	020204	ENSINO FUNDAMENTAL	10.150.000,00	12.684.682,10	8.346.357,79	8.346.357,79	2.834.090,04	2.834.090,04	2.834.090,04	2.834.090,04	5.512.267,75	4.338.324,31
<b>Função</b>	12	Educação	10.150.000,00	12.684.682,10	8.346.357,79	8.346.357,79	2.834.090,04	2.834.090,04	2.834.090,04	2.834.090,04	5.512.267,75	4.338.324,31
<b>SubFunção</b>	361	Ensino Fundamental	10.150.000,00	12.684.682,10	8.346.357,79	8.346.357,79	2.834.090,04	2.834.090,04	2.834.090,04	2.834.090,04	5.512.267,75	4.338.324,31
<b>Programa</b>	0028	DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	10.150.000,00	12.684.682,10	8.346.357,79	8.346.357,79	2.834.090,04	2.834.090,04	2.834.090,04	2.834.090,04	5.512.267,75	4.338.324,31
<b>Proj.Atividade</b>	1203	CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DAS UNIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL	10.150.000,00	12.684.682,10	8.346.357,79	8.346.357,79	2.834.090,04	2.834.090,04	2.834.090,04	2.834.090,04	5.512.267,75	4.338.324,31
FICHA	2494	4.4.90.51.00-2.2.500.100100-020000OBRAS E INSTALAÇÕES	0,00	1.200.000,00	1.114.122,51	1.114.122,51	921.942,10	921.942,10	921.942,10	921.942,10	192.180,41	85.877,49
FICHA	2767	4.4.90.51.91-2.1.571.000000-021003OBRAS E INSTALAÇÕES	0,00	1.322.805,33	1.322.805,33	1.322.805,33	224.289,79	224.289,79	224.289,79	224.289,79	1.098.515,54	0,00
FICHA	2768	4.4.90.51.91-2.1.571.000000-021004OBRAS E INSTALAÇÕES	0,00	2.665.624,87	2.558.999,87	2.558.999,87	180.848,48	180.848,48	180.848,48	180.848,48	2.378.151,39	106.688,06
FICHA	2769	4.4.90.51.91-2.1.571.000000-021005OBRAS E INSTALAÇÕES	0,00	1.011.569,80	1.011.569,80	1.011.569,80	507.547,56	507.547,56	507.547,56	507.547,56	504.022,24	0,00
FICHA1001626	3.3.90.39.00-2.1.500.100100-020000OUTROS SERVIÇOS PESSOA JURÍDICA	349.784,873 -	4,87	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FICHA1001627	4.4.90.51.91-2.1.500.100100-020000OBRAS E INSTALAÇÕES	800.000,00	2.484.600,00	2.338.860,28	2.338.860,28	999.462,11	999.462,11	999.462,11	999.462,11	1.339.398,17	145.768,77	
FICHA1001628	4.4.90.51.00-2.1.569.000000-021000OBRAS E INSTALAÇÕES	4.000.215,13	4.000.077,23	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.000.077,23	
FICHA1001629	4.4.90.51.91-2.1.571.000000-020055OBRAS E INSTALAÇÕES	5.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>TOTAL</b>			10.150.000,00	12.684.682,10	8.346.357,79	8.346.357,79	2.834.090,04	2.834.090,04	2.834.090,04	2.834.090,04	5.512.267,75	4.338.324,31

Informe o código C03C-243B-3D8D-B61D  
Assinado por 2 pessoas: VAGNER CONSTANTINO GUIMARÃES e VANDERLACER DE MENDONÇA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tangaradaserra.1000.com.br/verificacao/>





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: C03C-243B-3D8D-B61D

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ VAGNER CONSTANTINO GUIMARÃES (CPF 487.XXX.XXX-68) em 24/11/2022 11:36:01 (GMT-04:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ VANDER ALBERTO MASSON (CPF 432.XXX.XXX-20) em 25/11/2022 12:30:32 (GMT-04:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/C03C-243B-3D8D-B61D>